



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 3.671, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

Autor: Vereador Elton Amaral Brum

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **MOIZES DE SOUZA MAIA**, a Praça existente no Bairro Chalé – 5º distrito deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 20 de agosto de 2015.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito